

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Edital de Alienação de Ativos na forma do artigo 140 da Lei 11.101/2005, respeitando a ordem preferencial dos incisos I, II, III e IV, bem como outras modalidades.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Inadimplemento, que Excim Importação e Exportação S/A move em face de **Team Work Urupês Indústria Comércio e Confecções Eireli e outros, processo nº 1000491-30.2016.8.26.0648.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Urupês-SP, Dr. Diego Goulart de Faria, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação dos bens abaixo descritos, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início em 20 de abril de 2021 e encerrar-se-á às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2021. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação dos bens, o leilão seguirá-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 10 de maio de 2021 – 2º leilão. Caso os lances não atinjam 60% do valor de avaliação, o leilão seguirá-se-á sem interrupção, por qualquer preço, até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2021 – 3º leilão. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Euclides Maraschi Junior - JUCESP 819. Do valor mínimo de venda dos bens – No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 60% do valor de avaliação, e no terceiro leilão a alienação dar-se-á por qualquer preço, casos em que ficará condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

1 – ALIENAÇÃO EM BLOCO DOS BENS – Artigo 140, III, Lei 11.101/2005

Bens: Os bens objeto desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados, estando os bens móveis depositados no pátio do leiloeiro, situado na Av. Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, conforme relação a seguir: 1.1 Da descrição dos bens: **01) Um lote de terreno urbano, com frente para a Rua General Osorio, situado nesta cidade e comarca de Urupês, com a área superficial de 2.449,32 m², medindo 98,72 m de frente para a Rua General Osório; 29,22 m do lado esquerdo, de quem da rua olha para o lote, na divisa com a estrada Urupês – Ibirá, onde faz esquina; 26,47 m do lado direito, no mesmo sentido, na divisa com Iracema de Aléssio Lopes; e, 86,34 m nos fundos, na divisa com Iracema de Aléssio Lopes. Matriculado sob nº 17.462 do CRI de Urupês/SP.** Conforme avaliação de fls. 2266-2269, sobre o terreno foi construído um barracão industrial com área aproximada de 946,00 m². Avaliado em R\$ 1.076.190,00 (um milhão, setenta e seis mil e cento e noventa reais) em 14/03/2019. **02) Veículo FORD/F4000 G, ano fabr. 2007, ano modelo 2008, placa ***** Urupês-SP, tipo Caminhão, combustível diesel, cor prata.** Avaliado em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em 19/11/2020. **03) Blusas e vestidos femininos de vários tamanhos, modelos e cores (aproximadamente 495 peças),** avaliados em R\$ 9.900,00; **04) Bermudas femininas de vários modelos, tamanhos e cores, (aproximadamente 1.811 peças),** avaliadas em R\$ 27.165,00; **05) Calças jeans femininas de vários modelos, tamanhos e cores, (aproximadamente 1.018 peças),** avaliadas em R\$ 30.540,00; **06) Calças jeans masculinas de vários modelos, tamanhos e cores, (aproximadamente 1.718 peças),** avaliadas em R\$ 51.540,00; **07) Bermudas masculinas de vários modelos, tamanhos e cores, (aproximadamente 1.231 peças),** avaliadas em R\$ 18.465,00; **08) Camisas e camisetas masculinas de vários modelos, cores e tamanhos, (aproximadamente 840 peças),** avaliadas em R\$ 16.800,00; **09) Calça jeans e calça de malha infantil de vários modelos, cores e tamanhos, (aproximadamente 1.287 peças),** avaliadas em R\$ 25.740,00; **10) Roupas infantis, camisetas, bermudas e conjuntos de vários modelos**

tamanhos e cores, (aproximadamente 1.632 peças), avaliadas em R\$ 16.320,00; 11) Cabides, (aproximadamente 1.000 peças), avaliados em 3.000,00; 12) Roupas íntimas masculina e feminina, cuecas, meias, sutiãs, calcinhas, biquines de vários modelos tamanhos e cores, (aproximadamente 350 peças), avaliadas em R\$ 3.500,00; 13) Sapatos e botas masculinas de vários modelos e tamanhos e cintos de couro diversos, (aproximadamente 200 peças), avaliados em R\$ 16.000,00; 14) Sapatos e botas femininas de vários modelos e tamanhos, (aproximadamente 354 peças), avaliados em R\$ 21.240,00; 15) Lençóis, toalhas, travesseiros de vários modelos, cores e tamanhos, (aproximadamente 487 peças), avaliados em R\$ 9.740,00; 16) Utensílios doméstico diversos, (aproximadamente 281 peças), avaliados em R\$ 4.215,00; 17) Brinquedos diversos, (aproximadamente 76 peças), avaliados em R\$ 1.140,00; 18) Gôndolas (banca de ofertas); 16 Gôndolas (prateleiras); 25 Posições de Expositores (cabideiros)(camisas, bermudas, roupas íntimas); 16 Araras; 20 posições de prateleiras (6 partes cada), (aproximadamente 102 peças), avaliadas em R\$ 7.140,00. Valor total de avaliação dos bens: R\$ 1.394.635,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

2 - ALIENAÇÃO DOS BENS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS – Artigo 140, IV, Lei 11.101/2005

Em caso de ausência de proponentes no item anterior, concomitantemente ao procedimento público de venda dos ativos, na forma dos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei 11.101/2005, dar-se-á início ao leilão individualizados dos bens, nos termos do artigo 140, IV da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir descritos. 2.1 Dos bens – Bens descritos no item anterior, os quais serão disponibilizados no portal www.hastapublica.com.br, por meio do qual os interessados terão acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 2.2 Dos débitos – Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2005). 2.3 Da visitação - As visitas deverão ser agendadas via e-mail operacional@hastapublica.com.br. 2.4 Dos lances – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições. 2.5 Da comissão do Leiloeiro Oficial - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 2.6 Do pagamento - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. 2.7 Do pagamento da comissão - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02. 2.8 Das demais disposições - Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o

arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda dos bens para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do CP, as Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça – NSJCGJ e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no portal www.hastapublica.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Urupês, aos 17 de fevereiro 2021.

Diego Goulart de Faria
Juiz de Direito